



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TERMO ADITIVO

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA CONCEITO CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS EIRELI

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no SAUS Quadra 05, Bloco A, Lotes 9 e 10, Asa Sul em Brasília - DF, CEP 70070-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **26.664.015/0001-48**, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, nomeada pela Portaria nº 631 de 29 de maio de 2024, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONCEITO CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.387.960/0001-26, sediada na Quadra CND 2 Lote 16, loja 03, Taguatinga Norte, Brasília - DF, CEP: 72.120-025, em Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FABIANA AUGUSTA SANTANA MADELLA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.108206/2022-19 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetos:

1.1.1. A **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato por **12 (doze) meses**, contemplando-se o período de **01/07/2026 a 30/06/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. O **reajuste** do valor do Contrato nº 07/2023 em 2,792380 %, com efeitos a contar de 1º de julho de 2026, nos termos da cláusula sexta do Contrato originário.

1.1.3. A **supressão** parcial do objeto contratual, com a redução de 40,18% da área atendida e de 55,04% do valor atual contratual, correspondente à área do Edifício Multibrasil e do Depósito de Bens da Controladoria-Geral da União, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Termo Aditivo o valor estimado de **R\$ 10.685,33** (dez mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR POR APLICAÇÃO	APLICAÇÕES POR ANO REAJUSTADAS	VALOR TOTAL ESTIMADO REAJUSTADO
Serviço de Dedetização, desinsetização e desratização	Áreas internas e externas do Edifício Darcy Ribeiro (incluindo Berçário e Consultório Médico).	3.417	m2	17.430	R\$ 0,1491	R\$ 0,1533	R\$ 2.671,33	4	R\$ 10.685,33
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 10.685,33</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 00001/370003
- II - Fonte de Recursos: 100
- III - Programa de Trabalho: 235388
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.39
- V - Plano Interno: 20.02.00 - Sustentação de Logística
- VI - Nota de Empenho: 2026NE000017

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

<b>BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS</b>	<b>FABIANA AUGUSTA SANTANA MADELLA</b>
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	CONCEITO CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS EIRELI
<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 26/05/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA AUGUSTA SANTANA MADELLA, Usuário Externo**, em 01/06/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Testemunha**, em 01/06/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KASSIA CRISTINA SANTOS NEVES MARTINS, Testemunha**, em 01/06/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 4097850 e o código CRC 14B231DB